

IMPrensa DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

*EXPEDIENTE DO DIA 01/08/2020.

Processo: 01/400.002/2020 - NAD nº 171/2020

OBJETO: Obrigações Patronais - SAT Exercício 2020;

PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e Banco do Brasil S.A.

VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);

FUNDAMENTO: Não Sujeito;

AUTORIZAÇÃO: Roberto M. Pereira

Processo: 01/400.002/2020 - NAD nº 172/2020

OBJETO: FGTS - Exercício 2020;

PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e Caixa Econômica Federal;

VALOR: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais);

FUNDAMENTO: Não Sujeito;

AUTORIZAÇÃO: Roberto M. Pereira

Processo: 01/400.002/2020 - NAD nº 173/2020

OBJETO: Contribuição Social - Exercício 2020;

PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e Banco do Brasil S.A.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

FUNDAMENTO: Não Sujeito;

AUTORIZAÇÃO: Roberto M. Pereira

Processo: 01/400.002/2020 - NAD nº 174/2020

OBJETO: Obrigações Patronais - INSS Exercício 2019;

PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e Banco do Brasil S.A.

VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

FUNDAMENTO: Não Sujeito;

AUTORIZAÇÃO: Roberto M. Pereira

*Omitido no D.O de 03/08/2020

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 13/08/2020

PROCESSO: 01/951.260/2020 - Declaro o certame DESERTO e AUTORIZO a abertura de nova sessão pública, nos mesmos termos da anterior, para alienação do imóvel localizado na, Rua Mundo Novo, s/n - Lote de terreno do PA nº 47.152 - Botafogo, de propriedade do FUNPREVI.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 31/07/2020

Processo n.º 01/950.669/2020 - NAD n.º 178/2020 (*)

1- Objeto: Restituições a servidores

2- Partes: PREVI-RIO e MARCIO CRISTIANO TELLES NETTO GUIMARÃES

3- Razão: Não sujeito

4- Valor: R\$ 801,00 (oitocentos e um reais)

5- Autoridade: Vanessa Rimes de Julio

(*) omitido do D.O Rio nº 102 de 03/08/2020

EXPEDIENTE DE 03/08/2020

Processo n.º 01/955.508/2019 - NAD n.º 179/2020 (*)

1- Objeto: Obra das fachadas do Bloco I do CASS

2- Partes: PREVI-RIO e ACQUA TOTAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

3- Razão: Tomada de Preços

4- Fundamento: Lei nº 8.666/1993, Artigo 23, Inciso I.

5- Valor: R\$ 2.071.486,11 (dois milhões, setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e onze centavos)

6- Autoridade: Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães

(*) omitido do D.O. Rio nº 103 de 04/08/2020

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 13/08/2020

Pensão

01/953.608/2020 - Sergio Cavalieri de Oliveira

01/953.612/2020 - Nilton Muniz Coelho

01/953.792/2020 - Flávio de Almeida Costa

01/953.796/2020 - Jorge Nunes Telles da Silva

01/953.800/2020 - Milton Jorge Gosling Thim e Silva

01/953.804/2020 - Jonilda Jorge Lemos de Vasconcelos

01/953.807/2020 - Maria do Carmo Pujoni da Silva

Defiro o pedido de pagamento de pensão à fl. 2.

Espólio de Pensão

05/511.486/1998 - Mario de Oliveira Braga

Defiro o pedido de pagamento de espólio de pensão de fl. 35.

Pecúlio "Post-Mortem"

01/953.605/2020 - Isis Rogério Pereira

01/953.609/2020 - Sergio Cavalieri de Oliveira

01/953.793/2020 - Flávio de Almeida Costa

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio post-mortem à fl. 2

Auxílio-Funeral de Segurado

01/953.610/2020 - Sergio Cavalieri de Oliveira

01/953.801/2020 - Milton Jorge Gosling Thim e Silva

01/953.803/2020 - Miltez Pereira Marçal

01/953.805/2020 - Jonilda Jorge Lemos de Vasconcelos

Defiro o pedido de pagamento de auxílio-funeral à fl. 2.

01/953.794/2020 - Flávio de Almeida Costa

Indefiro o pedido de pagamento de auxílio-funeral à fl. 2.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana

Rua: Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000

E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 107 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 03/04/2020, **Cicero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7 e **Márcio Rodolfo Fernandes**, Assistente III, Registro nº 35.006-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 033 /2020, para aquisição de tinta esmalte sintética, constante do processo nº 01/500.686/2020, cabendo a estes as seguintes atribuições: 1 Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e da Ata de Registro de Preços constante do Processo; 2 Examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições que constam da Ata; 3 Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material; 4 Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições constantes da Ata de Registro de Preços.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 13/08/2020

Processo: 01/502.595/20 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico (SRP) nº 269/20, de 14/07/20, realizado pelo Sistema Comprasnet, referente à AQUISIÇÃO DE COMPENSADOS, MADEIRITE E MDF, a favor da empresa AJR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, nos seguintes termos:

ITEM 1 - R\$ 108,90 (Cento e oito reais e noventa centavos) - Quantidade estimada de 290 peças;

ITEM 2 - R\$ 48,90 (Quarenta e oito reais e noventa centavos) - Quantidade estimada de 300 peças;

ITEM 3 - R\$ 70,80 (Setenta reais e oitenta centavos) - Quantidade estimada de 350 peças;

ITEM 4 - R\$ 110,80 (Cento e dez reais e oitenta centavos) - Quantidade estimada de 2.610 peças;

ITEM 5 - R\$ 162,86 (Cento e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos) - Quantidade estimada de 250 peças.

Processo: 01/502.819/20 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico (SRP) nº 270/20, de 13/07/20, realizado pelo Sistema Comprasnet, referente à AQUISIÇÃO PEÇAS PARA ROÇADEIRAS MARCA STIHL FS-160, nos seguintes termos:

(i) **LUIZ TAADEO DAMASCHI** - ITEM 05 - Valor Unitário de R\$ 34,90 e quantidade estimada de 350 unidades; ITEM 13 - Valor Unitário de R\$ 21,90 e quantidade estimada de 200 unidades;

(ii) **D. MACIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** - ITEM 6 - Valor Unitário de R\$ 80,00 e quantidade estimada de 50 unidades; ITEM 08 - Valor Unitário de R\$ 24,00 e quantidade estimada de 550 unidades; ITEM 10 - Valor unitário de R\$ 2,00 e quantidade estimada de 200 unidades; ITEM 12 - Valor Unitário de 1,74 e quantidade estimada de 450 unidades;

ITEM 14 - Valor Unitário de R\$ 2,00 e quantidade estimada de 300 unidades; ITEM 15 - Valor Unitário de R\$ 1,43 e quantidade estimada de 200 unidades; ITEM 16 - Valor Unitário de R\$ 1,01 e quantidade estimada de 100 unidades; ITEM 17 - Valor Unitário de R\$ 16,00 e quantidade estimada de 100 unidades e ITEM 19 - Valor Unitário de R\$ 129,00 e quantidade estimada de 50 unidades.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF EXPEDIENTE DE 13/08/2020

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº 01/503.522/2020, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - DTE

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA - CODESP DELIBERAÇÃO CODESP Nº 162 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Divulga as fragilidades apontadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) das Organizações Sociais, elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro atinente às contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro do exercício 2017, em especial a Determinação nº 3.16 e a Recomendação nº 4.15;

CONSIDERANDO o disposto no § único, do artigo 1º, do Decreto RIO nº 47.094, de 16 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Fazenda, e incluiu o acompanhamento e monitoramento da Prestação de Contas dos demais Contratos de Gestão celebrados com as Organizações Sociais, no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 fevereiro de 2020 estendeu o acompanhamento e monitoramento da Prestação de Contas e a coordenação, implantação e operação das Folhas de Controle de Pagamento (FCP) no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON a todas as Organizações Sociais com Contratos de Gestão em vigor no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar procedimentos para o monitoramento das Prestações de Contas dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Cultura - SMC, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia - SMDT, e da Subsecretaria de Esportes e Lazer - CVL/SUBEL.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam divulgadas as principais fragilidades identificadas nas Prestações de Contas das Organizações Sociais, referentes à competência do mês de **julho de 2020**, conforme discriminado abaixo:

I - **Relatório de Despesa de Pessoal (RDP)**, elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS (Anexo I); e

II - **Relatório de Despesa de Pessoal (RDP)**, elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia - SMDT, e da Subsecretaria de Esportes e Lazer - CVL/SUBEL (Anexo II).

Parágrafo único. As análises a que se referem o caput não exaurem a matéria e poderão ser revistas a qualquer tempo.

Art. 2º As fragilidades apontadas nos relatórios de que o art. 1º deverão ser analisadas pelas respectivas Comissões Técnicas de Avaliação (CTA) ou equivalentes, consoante o disposto na Instrução Normativa CODESP nº 03/2019.

Art. 3º A íntegra dos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) estará disponível no site <http://prefeitura.rio/web/smf/subsecretaria-executiva>.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2020.

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO
Presidente da CODESP

ANEXO I

Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

ORGANIZAÇÃO SOCIAL		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMPETÊNCIA: JULHO DE 2020																																			
		SPDM					IDEIAS		CEJAM		GNOSIS			CEPP		FIOTEC		CRUZ VERMELHA																			
OBJETOS		CAP-3.2	CAP-5.3	Regulação	CER Santa Cruz	HII Pedro II	PADI	CAP-1.0	HII Evandro Freire	CER Ilha do Governador	CAP-2.2	CER Centro	Maternidade Maria Amélia Buarque de Holanda	HII Mariáka Ribeiro	Cegonha Carióca	CAP-4.0	TEIAS	UPA Mangunhos	Hospital Albert Schweitzer	CER Albert Schweitzer	UPA Engenho de Dentro	UPA Magalhães Bastos															
FRAGILIDADES		4	5	5	3	3	3	3	4	4	3	3	4	1	3	3	5	5	6	5	6	6															
Inconsistência no cadastro do Sistema Informatizado de RH - ERGON. Profissionais com lotação em unidade pertencente a Contrato de Gestão distinto.			x	x									x		x	x			x		x	x															
Funcionários cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão, porém não constam na Folha de Controle de Pagamento.		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x															
Profissionais cadastrados em duplicidade no ERGON.																																					
Ausência de parâmetro e critério para pagamento da Gratificação de Insalubridade, especialmente dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio).		x	x	x	x	x			x	x	x	x	x				x	x	x	x	x	x															
Ausência de rateio para pagamento dos profissionais lotados na Sede da OS.									x	x																											
Profissionais com mais de um vínculo com Organização Social e/ou Administração Direta e registro de carga horária igual ou superior a 40 horas semanais. 620 ocorrências identificadas		46	30	13	22	88	7	25	13	18	8	19	54	60	21	5	23	6	125	16	15	6															
Não disponibilização da relação nominal dos beneficiários de Vale Transporte, Vale Alimentação, Vale Refeição e Seguro de Vida.							x	x									x	x	x	x	x	x															
Ausência de pagamento de Férias e / ou Gratificação de Insalubridade.																																					
Descumprimento ao disposto no Ofício Circular nº. 023/2015/S/SUBPAV/SAP, no sentido de que "a partir de janeiro/2016, fica SUSPENSO o pagamento de Vale Combustível".																																					
Funcionários com vínculos ativos no ERGON sem cadastro ativo no CNES, em descumprimento ao Decreto RIO nº 41.211, de 18 de janeiro de 2016.		x	x	x													x	x	x	x	x	x															
Quantitativo de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERGON):		1.076	1.088	167	454	1.247	128	686	474	126	314	167	472	379	71	482	169	98	1.364	221	104	107															
		4.032					814		600		953			932		267		1.796																			
FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO - Julho de 2020		R\$ 53.271.019,52					R\$ 23.038.606,82		R\$ 5.641.329,19		R\$ 4.092.460,44		R\$ 6.922.857,95			R\$ 1.171.743,67		R\$ 3.071.368,10		R\$ 9.332.653,35																	
A. Folha de Adiantamento de Férias		R\$ 341.168,29					R\$ 131.897,53		R\$ 0,57%		R\$ -		R\$ 0,00%		R\$ 19.217,83			R\$ 0,47%		R\$ 80.357,70			R\$ 1,16%		R\$ 66.188,34		R\$ 5,65%		R\$ 43.506,89		R\$ 1,42%		R\$ -			R\$ 0,00%	
B. Folha Rescisória		R\$ (823.386,92)					R\$ 537.587,77		R\$ 2,33%		R\$ 43.235,09		R\$ 0,77%		R\$ 22.947,46			R\$ 0,56%		R\$ 47.617,50			R\$ 0,69%		R\$ (1.458.078,78)		R\$ -124,44%		R\$ -		R\$ 0,00%		R\$ (16.695,96)			R\$ -0,18%	
C. Encargos Patronais (Folha Rescisória)		R\$ (1.412.242,83)					R\$ 13.937,62		R\$ 0,06%		R\$ 2.817,52		R\$ 0,05%		R\$ (1.683,31)			R\$ -0,04%		R\$ 3.886,12			R\$ 0,06%		R\$ (1.424.726,11)		R\$ -121,59%		R\$ -		R\$ 0,00%		R\$ (6.474,67)			R\$ -0,07%	
D. Folha Salário		R\$ 36.354.309,00					R\$ 16.027.189,01		R\$ 69,57%		R\$ 3.175.719,16		R\$ 56,29%		R\$ 2.427.580,99			R\$ 59,32%		R\$ 4.068.713,83			R\$ 58,77%		R\$ 2.605.284,04		R\$ 222,34%		R\$ 1.037.034,93		R\$ 33,76%		R\$ 7.012.787,13			R\$ 75,14%	
E. Provisionamento (-) Férias e Rescisões		R\$ 6.026.850,08					R\$ 2.704.064,81		R\$ 11,74%		R\$ 687.775,78		R\$ 12,19%		R\$ 542.987,23			R\$ 13,27%		R\$ 903.231,30			R\$ 13,05%		R\$ (392.296,16)		R\$ -33,48%		R\$ 239.565,75		R\$ 7,80%		R\$ 1.341.521,37			R\$ 14,37%	
F. Encargos Patronais (Folha Salário)		R\$ 7.540.495,86					R\$ 1.511.400,69		R\$ 6,56%		R\$ 1.168.456,41		R\$ 20,71%		R\$ 911.439,32			R\$ 22,27%		R\$ 1.526.361,04			R\$ 22,05%		R\$ 1.395.244,26		R\$ 119,07%		R\$ 390.990,28		R\$ 12,73%		R\$ 636.603,86			R\$ 6,82%	
G. Benefícios		R\$ 3.556.542,12					R\$ 2.035.757,70		R\$ 8,84%		R\$ 368.521,91		R\$ 6,53%		R\$ 169.971,01			R\$ 4,15%		R\$ 231.321,38			R\$ 3,34%		R\$ 295.270,49		R\$ 25,20%		R\$ 160.360,86		R\$ 5,22%		R\$ 295.338,77			R\$ 3,16%	
H. Rateio SEDE		R\$ 1.687.283,92					R\$ 76.771,69		R\$ 0,33%		R\$ 194.803,32		R\$ 3,45%		R\$ -			R\$ 0,00%		R\$ 61.369,08			R\$ 0,89%		R\$ 84.857,59		R\$ 7,24%		R\$ 1.199.909,35		R\$ 39,07%		R\$ 69.572,85			R\$ 0,75%	

I. Total Cronogramas de Desembolso (Despesas com RH):	R\$	70.674.182,87
J. FCP (Folha Normal) Competência julho/2020	R\$	52.972.534,45
L. FCP (Folha de Ajuste) Competência janeiro e junho/2020	R\$	653.771,41
M. FCP (Folha de Ajuste) Exercício 2019	R\$	(355.286,34)
N. Diferença (I-J-L-M)	R\$	17.403.163,35

- OBSERVAÇÕES:**
- Considerando a publicação da Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 em 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pela Instrução Normativa CODESP nº 002/2019 e nº 003/2019), as fragilidades levantadas na Prestação de Contas relativa à competência Julho/2020 serão analisadas pelas respectivas CTAs que deliberarão pela aplicação ou não das sanções previstas na referida Instrução Normativa.
 - As análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exaurem a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.
 - A Folha de Ajuste da competência Julho/2020 será preenchida junto com a Folha Normal de Agosto/2020.

ANEXO II

Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP

SECRETARIA		COMPETÊNCIA: JULHO DE 2020																																									
		SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - CVL/SUBEL														SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC		SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA - SMDT																									
ORGANIZAÇÃO SOCIAL		CEBRAC				ECOS			INSTITUTO FAIRPLAY		INSTITUTO INATOS		INSTITUTO IREL		INSTITUTO SESSUB		MCS		INSTITUTO CARIOCA - ICA		INSTITUTO CRESCER COM META - META		UEVOM		INSTITUTO ODEON - ODEON		INSTITUTO USINA SOCIAL - IUS																
OBJETOS		SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	TERMINAL RECREATIVO E ESPORTIVO DOS INSTRUÍDOS DA FENIA - GRIP	VILA OLÍMPICA NILTON SANTOS	VILA OLÍMPICA OLAMBORA	CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO PESSOAL DEFICIENTES - CIPAD	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA ARTUR DA SILVA	VILA OLÍMPICA DE FAMOS	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	PARQUE DAS VIZINHANÇAS DAS COMES	CENTRO ESPORTIVO MIGUEL DA SILVA	VILA OLÍMPICA DR. SÓCRATES BRASILEIRO	VILA OLÍMPICA MANGUEIRA	VILA OLÍMPICA MESTRE ANDRÉ	VILA OLÍMPICA FÉLIX WIEL VENERANDO	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA PARQUE MACHADO DE ASSIS	VILA OLÍMPICA MANE GARRINCHA	VILA OLÍMPICA CLARA NUNES	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA VIEIRA JORJUNO DA SCS	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA ARY DE CARVALHO	CIDADE DAS CANTAS E LEONEL BRIZOLA	VILA OLÍMPICA MATO ALTO	PÓLO ESPORTIVO E CULTURAL JARDIM BANQU	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA OSCAR SCHMIDT	VILA OLÍMPICA DO VIDIGAL	VILA OLÍMPICA DO ENCANTADO	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA DA MARE	MUSEU DE ARTE DO RIO - MAR	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	NAVE DO CONHECIMENTO BALAI	NAVE DO CONHECIMENTO MADUREIRA	NAVE DO CONHECIMENTO PADRE MIGUEL	NAVE DO CONHECIMENTO PENHA	NAVE DO CONHECIMENTO SANTA CRUZ	NAVE DO CONHECIMENTO VILA ALIANA		
FRAGILIDADES		2	2	1	2	2	3	4	3	1	1	2	1	3	1	1	2	2	4	2	1	1	2	1	3	2	1	2	2	2	2	1	1	3	1	1	1	1	1	1	1		
Inconsistência no cadastro do Sistema Informatizado de RH - ERGON. Profissionais com lotação em unidade pertencente a Contrato de Gestão distinto.		x					x	x		x		x		x							x																						
Funcionários cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão, porém não constam na Folha de Controle de Pagamento.							x	x	x		x							x																									
Profissionais cadastrados em duplicidade no ERGON.																																											
Ausência de parâmetro e critério para pagamento da Gratificação de Insalubridade, especialmente dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio).																																											

